



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.855, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 12-11 A 23-11
de 2012 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Cláudia Dube dos S. Santana
Funcionário - Mat. 07.139.380

Dá, a atual área verde delimitada entre as ruas Pastor Valdomiro Oliveira, Professora Maria Sophia da Silva e Antônio Luiz Santos, do loteamento Vivenda Candeal no bairro Candeias, a denominação de praça Maria Dolores.

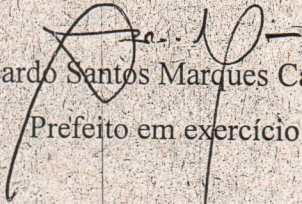
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a atual área verde, situada entre as ruas Pastor Valdomiro Oliveira, Professora Maria Sophia da Silva e Antônio Luiz Santos, do Loteamento Vivenda Candeal no Bairro Candeias, a denominar-se **Praça Maria Dolores**.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 12 de novembro de 2012.


Ricardo Santos Marques Carrera
Prefeito em exercício

